

# PLANO ESTRATÉGICO

# INSTITUCIONAL

# 2025/2026



**Câmara Municipal de Bernardino Batista - PB**

## **APRESENTAÇÃO**

O presente Plano Estratégico Institucional tem como finalidade estabelecer diretrizes, objetivos, metas e ações para fortalecer a atuação da Câmara Municipal de Bernardino Batista, promovendo maior eficiência administrativa, transparência, modernização legislativa e aproximação com a população.

O planejamento estratégico constitui instrumento essencial para orientar as decisões institucionais, garantindo organização, melhoria contínua dos serviços públicos legislativos e fortalecimento da democracia participativa.

Por meio deste plano, a Câmara Municipal reafirma seu compromisso com a ética, a legalidade, a transparência e a participação popular, estabelecendo mecanismos que favoreçam a melhoria contínua dos processos internos, a valorização dos servidores e o fortalecimento das atividades parlamentares.

A implementação das ações aqui previstas permitirá à instituição avançar na modernização administrativa, ampliar o acesso da sociedade às informações públicas e incentivar a participação cidadã nas decisões de interesse coletivo, consolidando uma gestão legislativa mais eficiente, acessível e comprometida com o desenvolvimento do município.



# 1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

**MISSÃO:** Representar a população com responsabilidade e compromisso democrático, exercendo as funções legislativa e fiscalizadora com ética, transparência, eficiência e respeito ao interesse público, contribuindo para o desenvolvimento do município e para o fortalecimento da cidadania.

**VISÃO:** Ser reconhecida como uma Câmara Municipal moderna, transparente, participativa e eficiente, referência em gestão pública, atuação legislativa e aproximação com a sociedade, promovendo ações voltadas ao desenvolvimento social e ao fortalecimento da democracia.

## **VALORES:**

- Ética;
- Transparência;
- Legalidade;
- Impessoalidade;
- Eficiência;
- Responsabilidade social;
- Participação popular;
- Compromisso com o interesse público.



# 1 - MANUTENÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO

**1.1 - ATUALIZAR CONTINUAMENTE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** Assegurar a divulgação clara, acessível e em tempo real das informações administrativas, financeiras, legislativas e institucionais da Câmara Municipal, em conformidade com o Programa Nacional de Transparência Pública.

**1.2 - ACESSO À INFORMAÇÃO:** Facilitar o acesso à informação pública, garantindo ao cidadão atendimento ágil, eficiente e transparente, especialmente quanto às demandas encaminhadas por meio da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), assegurando o cumprimento da Lei de Acesso à Informação e fortalecendo a participação popular e o controle social.

**1.3 - ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA:** Promover a atualização, revisão e adequação das normas e procedimentos internos, assegurando a conformidade com os princípios da transparência pública, integridade administrativa e governo digital, em observância à Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2011, à Lei da Transparência – Lei Complementar nº 131/2009 e à Lei do Governo Digital – Lei nº 14.129/2021, garantindo maior eficiência, acessibilidade, publicidade e controle social das ações institucionais.

**1.4 - AMPLIAÇÃO DO ALCANCE DAS TRANSMISSÕES AO VIVO:** Estudar a viabilidade técnica e operacional para expandir as transmissões ao vivo das sessões e eventos institucionais também para a plataforma YouTube, visando ampliar o acesso da população às atividades legislativas, fortalecer a transparência pública e incentivar a participação cidadã por meio dos canais digitais oficiais.

## 2. GESTÃO DOCUMENTAL E ARQUIVO DIGITAL

**2.1 - GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS:** Implementar a gestão eletrônica de documentos e processos administrativos, visando modernizar os fluxos de trabalho, ampliar a eficiência operacional, garantir maior segurança e acessibilidade às informações, bem como reduzir gradativamente o uso de papel em todas as atividades e procedimentos da Casa Legislativa.

**2.2 - CONSOLIDAÇÃO LEGISLATIVA:** Ampliar o processo de consolidação das normas municipais, promovendo a organização, atualização e unificação da legislação vigente, com o objetivo de facilitar a consulta, a interpretação e o acesso às informações legislativas pela população, pelos servidores e pelos órgãos de controle.

### 3. OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

**3.1 - Devolução de Duodécimos:** Realizar a devolução de saldo excedente de duodécimos ao Poder Executivo Municipal, quando houver disponibilidade financeira, visando evitar o represamento de recursos no âmbito do Legislativo e contribuir para a melhor aplicação dos recursos públicos em benefício da população.

**3.2 Equilíbrio Orçamentário:** Observar e executar as contratações previstas no Plano Anual de Contratações, promovendo o planejamento adequado das despesas e evitando gastos não previstos, com o objetivo de assegurar o equilíbrio orçamentário, a responsabilidade fiscal e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

**3.3 - EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA:** Aperfeiçoar os mecanismos de gestão e a aplicação dos recursos institucionais, promovendo maior agilidade, organização e qualidade nos serviços prestados, com foco na redução de desperdícios, no aprimoramento dos processos internos e na obtenção de resultados mais efetivos para o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal.

#### 4. DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PARLAMENTARES:

**4.1 - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E CAPACITAÇÕES:** Estimular a participação de servidores e vereadores em cursos, treinamentos, seminários e atividades de aperfeiçoamento profissional, com o objetivo de promover a atualização de conhecimentos, o fortalecimento das competências institucionais e a melhoria contínua das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo.

**4.2 - INCENTIVO À EDUCAÇÃO CONTINUADA:** Desenvolver ações de apoio e incentivo à qualificação permanente de servidores e vereadores, ampliando o acesso a cursos, oficinas, palestras, seminários e demais atividades formativas que contribuam para o crescimento profissional, o aprimoramento das competências e a melhoria do desempenho das funções institucionais.

## **5. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, PROTEÇÃO DE DADOS E GOVERNANÇA DIGITAL:**

5.1 - Implementar medidas administrativas, técnicas e organizacionais voltadas à proteção e ao tratamento adequado dos dados pessoais sob responsabilidade da Câmara Municipal, garantindo conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018, bem como a segurança, a transparência e a privacidade das informações coletadas e armazenadas pela instituição.

5.2 - Desenvolver e implementar políticas internas de governança e proteção de dados, estabelecendo procedimentos e diretrizes para a coleta, armazenamento, utilização, compartilhamento e descarte de dados pessoais, com foco na segurança da informação, na transparência institucional e no respeito aos direitos dos titulares dos dados.

5.3 Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais: Designar o responsável pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal, assegurando o suporte institucional e a capacitação necessária para o desempenho adequado das atribuições relacionadas à proteção de dados, à orientação interna e ao cumprimento das disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018.

## **Avaliação e Considerações Finais**

O presente plano reafirma o compromisso da Câmara Municipal de Bernardino Batista com o fortalecimento da gestão pública, pautada nos princípios da eficiência, transparência, modernização administrativa e participação cidadã. As ações e diretrizes estabelecidas buscam promover melhorias contínuas nos serviços legislativos e administrativos, ampliando o acesso da população às informações e fortalecendo os mecanismos de comunicação institucional.

A implementação de soluções digitais, o aperfeiçoamento dos processos internos e a capacitação permanente de servidores e vereadores contribuirão para uma atuação mais eficiente, organizada e alinhada às demandas da sociedade, proporcionando maior qualidade nos serviços prestados pelo Poder Legislativo.

O plano também representa um instrumento de acompanhamento e evolução institucional, permitindo a avaliação contínua das metas e ações propostas, com a realização dos ajustes necessários para garantir melhores resultados e maior efetividade das políticas adotadas.

Dessa forma, a Câmara Municipal de Bernardino Batista reafirma seu compromisso com a responsabilidade pública, a inovação administrativa e a construção de uma gestão cada vez mais transparente, acessível e voltada aos interesses da população do Município de Bernardino Batista.

**Idiamim Bernardino**

Presidente